



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO**

Lei n.º 465/2.001

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DOS
IMÓVEIS QUE ESPECIFICA”.**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA
MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, ou dar em pagamento, à **SANEAGO** os Lotes 13,15, da Quadra 17, Parque Estrela D'Alva XII do Loteamento denominado Cidade de Santo Antonio do Descoberto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 13 dias do mês de Novembro de 2.001.


MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal